



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 123/2015

Aprova *ad referendum* a Proposta de nº 908576/15-003, Emenda Parlamentar nº 81001293, para Construção da sede própria do Centro Diagnóstico por Imagem (CMDI) Dr. Luiz Eugenio Bastos Laurine para o município de Feira de Santana.

O Coordenador e o Coordenador Adjunto da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a Proposta de nº 908576/15-003, Emenda Parlamentar nº 81001293, para Construção da Sede própria do Centro Diagnóstico por Imagem (CMDI) Dr. Luiz Eugenio Bastos Laurine para o município de Feira de Santana.

Art. 2º A referida Proposta deverá ser aprovada em Conselho Municipal de Saúde e Comissão Intergestores Regional.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de setembro de 2015.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA